

Lisboa 1997
Setor de 209

Senado
et miss). Prova da redação

Fim de

A' vossa comissão de fazenda, a quem foi presente o projeto de lei n.º apresentado pelos deputados do Visconde de Ribas Braga, José Luís de Freitas e dom Joaquim Viana, que tem por fim autorizar o governo a contratar um empréstimo, para se continuarem e activarem as obras de levadas na ilha da Madeira;

Considerando que a prosperidade da região é baseada principalmente nos resultados do aproveitamento das águas da bacia;

considerando, que tem sido insuficientes, os meios existentes aplicar naqueles departamentos governos, para as obras d'encanamento e aproveitamento d'água; estando concluídas as obras do Raboel, Turado, Ribas de Infias e outras vizinhas, e se as obras forem concluídas, sem risco permanecerem de terrenos que as águas d'irrigação possam fertilizar;

considerando, que seu pagamento não figura publicamente, se põe atender a este importante aspecto, e a vossa Comissão só concorda com o governo de proceder quando tiverem a vossa aprovação o seguinte projeto de lei:

Projeto de lei

Projeto de lei -

Separação da Iampain e Melly
Manuel Nogueira
J. C. Ferreira e Maguire
Afredem
Joaquim Henriquez
Frederico Amieo
Panfagomio da Rue Straus
Antônio da Costa Carreiro - vencido

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antônio e Pan Ruiz e synchro - aberto -

Sep. 30-5-82

0-5-82
m. 2-100 Ano, 2º semestre
Projects de lei de diaz >

Artigo 1º S-207B

Artigo 2º

Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1882.

Dicande da Ribeira Brava
Luz d. Gonçalves de Távora
Mandado